



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

003/2010
6º
Termo Aditivo nº _____
DESAJ / F

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CAXANGÁ.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede na Avenida Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE - CEP: 52.060-000, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, portadora da Cédula de Identidade nº 772.225-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 003/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 64.270,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), para custeio de despesa referente a locação de ambulância, conforme nota técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 64.270,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), que será pago à CONTRATADA mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

[Handwritten signatures and initials]



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FONTE: 0101
UNIDADE: 00208
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: NE009565, emitida em 03/06/2013

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

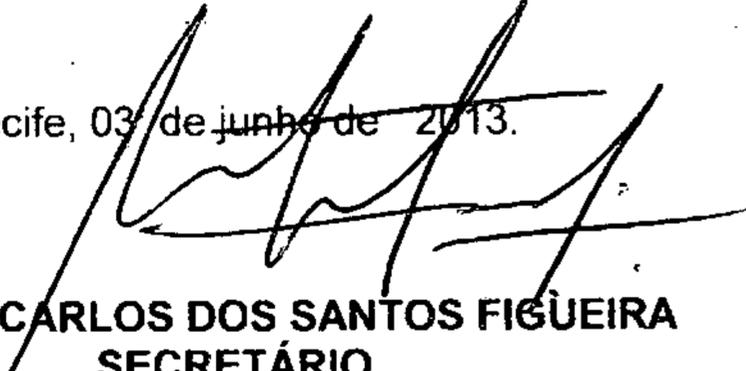
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 03 de junho de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA

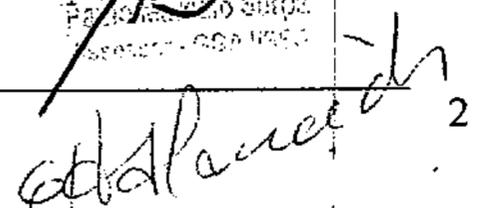
TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:


2



PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nº150/2012

NOTA TÉCNICA

OBJETO: Solicitação de pagamento de despesas no valor de R\$ 64.270,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) para a O.S. Fundação Manoel da Silva Almeida, referente a locação de ambulância, para a UPA Caxangá, conforme Notas fiscais em anexo das empresas PRIMED Serviços Médicos, Mais Vida Serviços de Saúde e Atendo Serviços Médicos LTDA.

A Portaria GB/MS nº. 1.020/2009 estabelece Diretrizes para o componente pré-hospitalar fixo (UPA) cuja competência é funcionar 24 horas, todos os dias da semana, acolher pacientes e familiares sempre que buscam atendimento na UPA, identificar o paciente que necessita de tratamento imediato estabelecendo potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica, garantindo atendimento ordenado de acordo com a gravidade e com o sofrimento do usuário, articular-se com outros serviços locais, central de regulação médica e ordenar fluxo de referências de acordo com a necessidade do caso.

A atenção ao paciente crítico/potencialmente crítico exige a conformação de uma rede assistencial (pré-hospitalar e hospitalar) organizada que incorpora a linha de cuidados integral e a humanização assistencial e que, neste contexto, se faz necessária a transferência dos pacientes que estão acima do nível de complexidade da UPA.

O Contrato de Gestão nº 003/2010, prevê a manutenção em perfeitas condições de uso, dos equipamentos existentes na UPA, preservando o patrimônio público (Cláusula Terceira, item 3.1.15); a ambulância da UPA Caxangá vem apresentando problemas mecânicos durante todo o decorrer do ano de 2012, necessitando de reparos em oficina autorizada; a UPA Caxangá não poderia funcionar sem uma ambulância em virtude de realizar em média 18 (dezoito) remoções diárias, fez-se necessário a locação de ambulância para garantir um funcionamento adequado da unidade, pois a SES-PE possui apenas 02 ambulâncias básicas na frota oficial, que estão a disposição do Hospital dos Servidores do Estado e Hospital Alcides Codiceira, não existindo possibilidade de atendimento pela frota alugada para as UPAs, de acordo com o MEMO Nº892/2012 – DGA.

Ad Almeida



PERNAMBUCO
ESTADO DO ESTADO

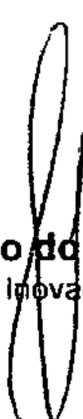
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O Contrato de Gestão consubstancia uma forma diferenciada e idealizada para a garantia da eficiência quanto ao gerenciamento material das tarefas contratadas, parecendo indissociável a possibilidade plena de repasse de recursos destinados a contratações e investimentos. Ao contrário, conservando o Poder Público o manejo direto das contratações, resultaria à entidade contratada a mera execução de serviços, suprimindo-se o ideal buscado nesse modelo contratual. Desta forma a possibilidade de repasse de recursos públicos para custeio das atividades e para investimentos está insito na própria natureza do ajuste;

Pelo acima exposto, opinamos favoravelmente pela necessidade de ressarcimento a O.S. Fundação Manoel da Silva Almeida no valor de R\$64.270,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) pela locação de ambulâncias para a UPA Caxangá, conforme Notas Fiscais em anexo.

Recife, 07 de novembro de 2012.


José Francisco do Monte Galvão Júnior
Coordenadora de Inovação Tecnológica em Saúde

Manoel da Silva Almeida



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato de Gestão nº 003/2010
Termo Aditivo nº 6º
DGAJ / SES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CAXANGÁ.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede na Avenida Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE - CEP: 52.060-000, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, portadora da Cédula de Identidade nº 772.225-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 003/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 64.270,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), para custeio de despesa referente a locação de ambulância, conforme nota técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 64.270,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), que será pago à CONTRATADA mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

[Handwritten signature and initials]



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FONTE: 0101

UNIDADE: 00208

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: NE009565, emitida em 03/06/2013

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

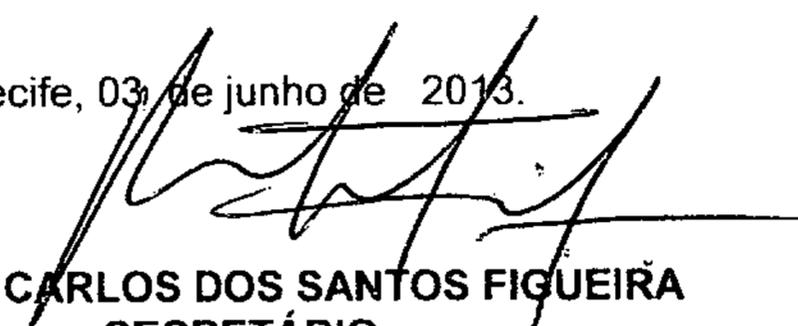
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

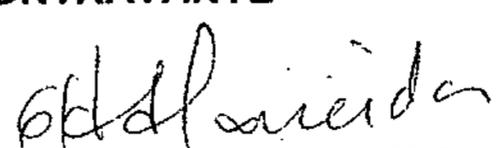
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 03 de junho de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:


Paulo Marcelo Silva



PERNAMBUCO
ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nº150/2012

NOTA TÉCNICA

OBJETO: Solicitação de pagamento de despesas no valor de R\$ 64.270,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) para a O.S. Fundação Manoel da Silva Almeida, referente a locação de ambulância, para a UPA Caxangá, conforme Notas fiscais em anexo das empresas PRIMED Serviços Médicos, Mais Vida Serviços de Saúde e Atendo Serviços Médicos LTDA.

A Portaria GB/MS nº. 1.020/2009 estabelece Diretrizes para o componente pré-hospitalar fixo (UPA) cuja competência é funcionar 24 horas, todos os dias da semana, acolher pacientes e familiares sempre que buscam atendimento na UPA, identificar o paciente que necessita de tratamento imediato estabelecendo potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica, garantindo atendimento ordenado de acordo com a gravidade e com o sofrimento do usuário, articular-se com outros serviços locais, central de regulação médica e ordenar fluxo de referências de acordo com a necessidade do caso.

A atenção ao paciente crítico/potencialmente crítico exige a conformação de uma rede assistencial (pré-hospitalar e hospitalar) organizada que incorpora a linha de cuidados integral e a humanização assistencial e que, neste contexto, se faz necessária a transferência dos pacientes que estão acima do nível de complexidade da UPA.

O Contrato de Gestão nº 003/2010, prevê a manutenção em perfeitas condições de uso, dos equipamentos existentes na UPA, preservando o patrimônio público (Cláusula Terceira, item 3.1.15); a ambulância da UPA Caxangá vem apresentando problemas mecânicos durante todo o decorrer do ano de 2012, necessitando de reparos em oficina autorizada; a UPA Caxangá não poderia funcionar sem uma ambulância em virtude de realizar em média 18 (dezoito) remoções diárias, fez-se necessário a locação de ambulância para garantir um funcionamento adequado da unidade, pois a SES-PE possui apenas 02 ambulâncias básicas na frota oficial, que estão a disposição do Hospital dos Servidores do Estado e Hospital Alcides Codiceira, não existindo possibilidade de atendimento pela frota alugada para as UPAs, de acordo com o MEMO Nº892/2012 – DGA.

Edilson da Silva



PERNAMBUCO
ESTADO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O Contrato de Gestão consubstancia uma forma diferenciada e idealizada para a garantia da eficiência quanto ao gerenciamento material das tarefas contratadas, parecendo indissociável a possibilidade plena de repasse de recursos destinados a contratações e investimentos. Ao contrario, conservando o Poder Público o manejo direto das contratações, resultaria à entidade contratada a mera execução de serviços, suprimindo-se o ideal buscado nesse modelo contratual. Desta forma a possibilidade de repasse de recursos públicos para custeio das atividades e para investimentos está insito na própria natureza do ajuste;

Pelo acima exposto, opinamos favoravelmente pela necessidade de ressarcimento a O.S. Fundação Manoel da Silva Almeida no valor de R\$64.270,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) pela locação de ambulâncias para a UPA Caxangá, conforme Notas Fiscais em anexo.

Recife, 07 de novembro de 2012.

José Francisco do Monte Galvão Júnior
Coordenadora de Inovação Tecnológica em Saúde

Adelino



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato de Gestão nº 003/2010
Termo Aditivo nº 6º
DGAJ / SES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CAXANGÁ.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede na Avenida Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE - CEP: 52.060-000, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, portadora da Cédula de Identidade nº 772.225-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 003/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 64.270,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), para custeio de despesa referente a locação de ambulância, conforme nota técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 64.270,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), que será pago à CONTRATADA mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

[Handwritten signature and initials]



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FONTE: 0101

UNIDADE: 00208

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº: NE009565, emitida em 03/06/2013

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

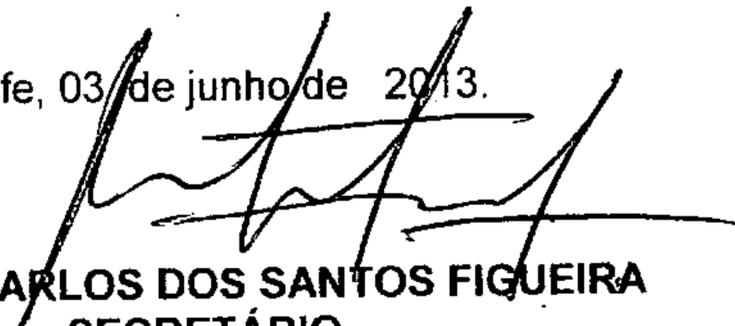
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 03 de junho de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:



PERNAMBUCO
ESTADO DO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nº150/2012

NOTA TÉCNICA

OBJETO: Solicitação de pagamento de despesas no valor de R\$ 64.270,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) para a O.S. Fundação Manoel da Silva Almeida, referente a locação de ambulância, para a UPA Caxangá, conforme Notas fiscais em anexo das empresas PRIMED Serviços Médicos, Mais Vida Serviços de Saúde e Atendo Serviços Médicos LTDA.

A Portaria GB/MS nº. 1.020/2009 estabelece Diretrizes para o componente pré-hospitalar fixo (UPA) cuja competência é funcionar 24 horas, todos os dias da semana, acolher pacientes e familiares sempre que buscam atendimento na UPA, identificar o paciente que necessita de tratamento imediato estabelecendo potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica, garantindo atendimento ordenado de acordo com a gravidade e com o sofrimento do usuário, articular-se com outros serviços locais, central de regulação médica e ordenar fluxo de referências de acordo com a necessidade do caso.

A atenção ao paciente crítico/potencialmente crítico exige a conformação de uma rede assistencial (pré-hospitalar e hospitalar) organizada que incorpora a linha de cuidados integral e a humanização assistencial e que, neste contexto, se faz necessária a transferência dos pacientes que estão acima do nível de complexidade da UPA.

O Contrato de Gestão nº 003/2010, prevê a manutenção em perfeitas condições de uso, dos equipamentos existentes na UPA, preservando o patrimônio público (Cláusula Terceira, item 3.1.15); a ambulância da UPA Caxangá vem apresentando problemas mecânicos durante todo o decorrer do ano de 2012, necessitando de reparos em oficina autorizada; a UPA Caxangá não poderia funcionar sem uma ambulância em virtude de realizar em média 18 (dezoito) remoções diárias, fez-se necessário a locação de ambulância para garantir um funcionamento adequado da unidade, pois a SES-PE possui apenas 02 ambulâncias básicas na frota oficial, que estão a disposição do Hospital dos Servidores do Estado e Hospital Alcides Codiceira, não existindo possibilidade de atendimento pela frota alugada para as UPAs, de acordo com o MEMO Nº892/2012 – DGA.

Assinatura



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O Contrato de Gestão consubstancia uma forma diferenciada e idealizada para a garantia da eficiência quanto ao gerenciamento material das tarefas contratadas, parecendo indissociável a possibilidade plena de repasse de recursos destinados a contratações e investimentos. Ao contrário, conservando o Poder Público o manejo direto das contratações, resultaria à entidade contratada a mera execução de serviços, suprimindo-se o ideal buscado nesse modelo contratual. Desta forma a possibilidade de repasse de recursos públicos para custeio das atividades e para investimentos está insito na própria natureza do ajuste;

Pelo acima exposto, opinamos favoravelmente pela necessidade de ressarcimento a O.S. Fundação Manoel da Silva Almeida no valor de R\$64.270,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) pela locação de ambulâncias para a UPA Caxangá, conforme Notas Fiscais em anexo.

Recife, 07 de novembro de 2012.

José Francisco do Monte Galvão Júnior
Coordenadora de Inovação Tecnológica em Saúde

Ad Almeida



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato de Gestão nº 003/2010
Termo Aditivo nº 6º
DGAJ/SES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CAXANGÁ.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede na Avenida Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife/PE - CEP: 52.060-000, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.468.474-49, portadora da Cédula de Identidade nº 772.225-SSP/PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 003/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 64.270,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), para custeio de despesa referente a locação de ambulância, conforme nota técnica emitida pela Diretoria Geral de Modernização, Monitoramento e Assistência à Saúde- DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 64.270,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), que será pago à CONTRATADA mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

[Handwritten signatures and stamps]
Pernambuco Saúde
Gerência - GGAJ/SES



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

FONTE: 0101
UNIDADE: 00208
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B287
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº: NE009565, emitida em 03/06/2013

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

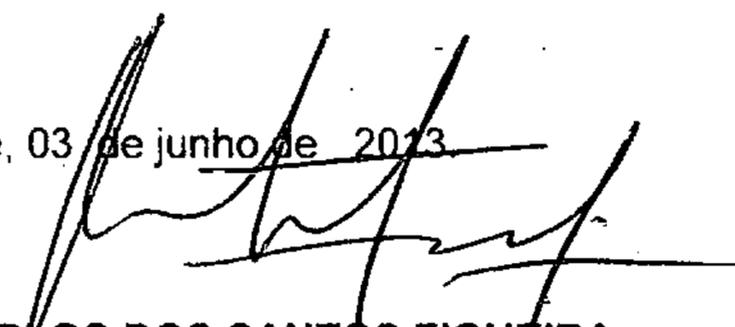
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

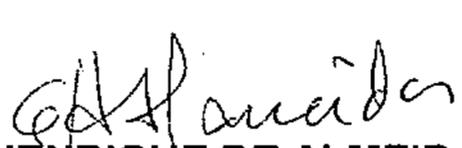
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO** com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 03 de junho de 2013


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GILVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:


Paulo Marcelo Sérgio
Secretário - GGA/JSE



PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nº150/2012

NOTA TÉCNICA

OBJETO: Solicitação de pagamento de despesas no valor de R\$ 64.270,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) para a O.S. Fundação Manoel da Silva Almeida, referente a locação de ambulância, para a UPA Caxangá, conforme Notas fiscais em anexo das empresas PRIMED Serviços Médicos, Mais Vida Serviços de Saúde e Atendo Serviços Médicos LTDA.

A Portaria GB/MS nº. 1.020/2009 estabelece Diretrizes para o componente pré-hospitalar fixo (UPA) cuja competência é funcionar 24 horas, todos os dias da semana, acolher pacientes e familiares sempre que buscam atendimento na UPA, identificar o paciente que necessita de tratamento imediato estabelecendo potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica, garantindo atendimento ordenado de acordo com a gravidade e com o sofrimento do usuário, articular-se com outros serviços locais, central de regulação médica e ordenar fluxo de referências de acordo com a necessidade do caso.

A atenção ao paciente crítico/potencialmente crítico exige a conformação de uma rede assistencial (pré-hospitalar e hospitalar) organizada que incorpora a linha de cuidados integral e a humanização assistencial e que, neste contexto, se faz necessária a transferência dos pacientes que estão acima do nível de complexidade da UPA.

O Contrato de Gestão nº 003/2010, prevê a manutenção em perfeitas condições de uso, dos equipamentos existentes na UPA, preservando o patrimônio público (Cláusula Terceira, item 3.1.15); a ambulância da UPA Caxangá vem apresentando problemas mecânicos durante todo o decorrer do ano de 2012, necessitando de reparos em oficina autorizada; a UPA Caxangá não poderia funcionar sem uma ambulância em virtude de realizar em média 18 (dezoito) remoções diárias, fez-se necessário a locação de ambulância para garantir um funcionamento adequado da unidade, pois a SES-PE possui apenas 02 ambulâncias básicas na frota oficial, que estão a disposição do Hospital dos Servidores do Estado e Hospital Alcides Codiceira, não existindo possibilidade de atendimento pela frota alugada para as UPAs, de acordo com o MEMO Nº892/2012 – DGA.



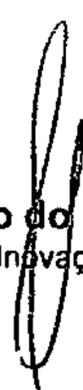
PERNAMBUCO
ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

O Contrato de Gestão consubstancia uma forma diferenciada e idealizada para a garantia da eficiência quanto ao gerenciamento material das tarefas contratadas, parecendo indissociável a possibilidade plena de repasse de recursos destinados a contratações e investimentos. Ao contrário, conservando o Poder Público o manejo direto das contratações, resultaria à entidade contratada a mera execução de serviços, suprimindo-se o ideal buscado nesse modelo contratual. Desta forma a possibilidade de repasse de recursos públicos para custeio das atividades e para investimentos está insito na própria natureza do ajuste;

Pelo acima exposto, opinamos favoravelmente pela necessidade de ressarcimento a O.S. Fundação Manoel da Silva Almeida no valor de R\$64.270,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais) pela locação de ambulâncias para a UPA Caxangá, conforme Notas Fiscais em anexo.

Recife, 07 de novembro de 2012.


José Francisco do Monte Galvão Júnior
Coordenadora de Inovação Tecnológica em Saúde

Adilson da Silva